

**PORTARIA Nº 110/2025/SMA
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 410/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº 410/2025

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a aquisição de Utensílios Domésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato:	Zeneide Castilho Paiana	354.671
Fiscal Substituto:	Luciane Ienkot	360.205

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 7651/2025

Ciente:

Gestor – Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula: 363.191 – Diretora Geral

Fiscal de Contrato – Zeneide Castilho Paiana, matrícula: 354.671 – Auxiliar de Serviços Gerais.

Fiscal Suplente – Luciane Ienkot: matrícula: 360.205 – Assistente Administrativo

Assinantes

- ✓ **Zeneide Castilho Paiana**
Assinou em 28/03/2025 às 14:36:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Zeneide Castilho Paiana, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Luciane Ienkot**
Assinou em 28/03/2025 às 14:37:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE IENKOT com o CPF ***.822.519-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Luciane Ienkot, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA**
Assinou em 28/03/2025 às 14:50:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.077.419-**
Eu, RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**
Assinou em 28/03/2025 às 15:35:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ELO**5ZL****DJQ****3G0**